



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 046/1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal a autorizada a conceder aos operários e funcionários da Prefeitura, uma bonificação prêmio Natal, da quantia de CR\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 31 de dezembro de 1.956.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL